




RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/94

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT nº MA - 1053/93, por unanimidade de votos, resolveu:

I - **DETERMINAR** a averbação de 5.254 (cinco mil, duzentos e cinqüenta e quatro) dias de efetivo serviço prestado pela Exma. Sra. Dra. **EULAIDE MARIA VILELA LINS BERTAZZO**, Juíza do Trabalho Substituta, à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, ao Instituto do Bem Estar do Menor - IEBEM, a CODEAMA, a Fundação Universidade do Amazonas - FUA e ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, para fins de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional por tempo de serviço, de acordo com o art. 65, Inciso VIII da Lei Orgânica da Magistratura Nacional;

II - **CONCEDER** à Ilustre Magistrada 02 (dois) quinquênios de Gratificação Adicional por tempo de serviço, com efeitos financeiros a contar de 01.10.93.

Sala de Sessões, 13 de janeiro de 1994.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno